

RESOLUÇÃO Nº193/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 09 de agosto de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, Enseada o Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a implantação da Rede Cuidar SUS/ES, um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que este prevê a implementação de 05 centros de consultas e exames especializados que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando a Resolução CIR Metropolitana n. 014/2017 que aprova a adesão dos municípios de Santa Teresa, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã à Unidade Cuidar de Santa Teresa;

Considerando a manifestação dos municípios de Santa Teresa, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Fundão, Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã que após a revisão da programação assistencial solicitaram remanejamentos de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros inerentes aos Limites Financeiros de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

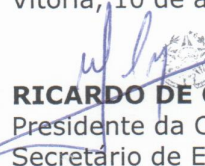
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.055/2018 – CIR Metropolitana, que aprova a retificação do artigo 1º da resolução CIR Nº 031/2017, onde se lê: Aprovar, por unanimidade, as solicitações de remanejamentos envolvendo os oito municípios adstritos à Unidade Cuidar de Santa Teresa, relativamente aos limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, para o município de **Santa Teresa**, sede executor das **consultas especializadas, exames, procedimentos e cirurgias ambulatoriais**.

Leia-se: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, as solicitações de remanejamentos envolvendo os oito municípios adstritos à Unidade Cuidar de Santa Teresa, relativamente aos limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, para o município de **Santa Teresa**, sede executor das **consultas especializadas, exames, procedimentos, cirurgias ambulatoriais e hospitalares**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de agosto de 2018.


FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
SESA/SESAS
RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde